

Campinas (SP), 06 de agosto de 2025.

**A**  
**Prefeitura do Município de Leme**  
**Leme/SP**

**Pregão Eletrônico Nº 070/2025**  
**Processo ADM 1DOC Nº 6.433/2025**

**DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA USO NO CENTRO ONCOLÓGICO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO MUNICÍPIO DE LEME, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PREVISTA NA RESOLUÇÃO SS Nº 157 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**Ref.: Pedido de Revisão, esclarecimento e prorrogação do prazo de entrega**

Prezados Senhores,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no art. 64, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, apresentar **pedido de revisão** referente ao **Anexo I - Termo de Referência, Lote 01 – Aparelho De Ultrassonografia**, conforme fundamentos e justificativas expostos a seguir:

### **1. Revisão**

**Onde se lê:** elastografia hepática transitória

- **Alterar para:** software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Com apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave, pelo menos nos transdutores convexo e linear;
- **Justificativa:** Sugerimos a nova redação, pois o termo "elastografia hepática transitória" refere-se especificamente à tecnologia FibroScan, um equipamento dedicado que realiza avaliação da rigidez hepática sem fornecer imagens diagnósticas. Ao especificar a elastografia Shear Wave com análise quantitativa e qualitativa incorporada ao ultrassom, estamos contemplando uma solução mais ampla, com integração à imagem em tempo real, maior aplicabilidade clínica e uso não restrito apenas ao fígado. Essa abordagem garante maior precisão diagnóstica, flexibilidade na aplicação clínica e promove a isonomia na participação de equipamentos multipropósito no processo licitatório.

**Onde se lê:** Transdutor endocavitário (frequência 2-11 MHz), transdutor convexo (1-7 MHz), transdutor linear (3-15 MHz) e transdutor setorial adulto (1-5 MHz).

- **Alterar para:** Transdutor endocavitário (frequência 3-11 MHz), transdutor convexo (2-6 MHz), transdutor linear (4-14 MHz) e transdutor setorial adulto (2-5 MHz).
- **Justificativa:** A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas **NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO**, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço.

## 2. Prazo de entrega

**Será aceito:** prazo de entrega dos bens poderá ser de até **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente?

### Justificativa:

- Os equipamentos solicitados possuem **processo de fabricação complexo**, sendo produzidos sob demanda, de acordo com as especificações técnicas e necessidades do órgão adquirente.
- A maior parte dos componentes é de **origem estrangeira**, exigindo prazos adicionais para fabricação, logística internacional, desembaraço aduaneiro e nacionalização.
- Visando garantir a entrega dentro dos **padrões de qualidade exigidos** e em conformidade com o contrato, solicita-se a **ampliação do prazo de entrega para até 150 dias**, o que tornará possível o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

## DO PEDIDO

A presente manifestação tem por finalidade requerer a revisão e o esclarecimento dos itens mencionados, a fim de viabilizar a participação desta empresa no certame em condições de isonomia, permitindo, assim, a apresentação de proposta compatível com os requisitos técnicos e objetivos do processo, em estrita observância ao princípio da competitividade e ao interesse público.

A Canon Medical Systems do Brasil Ltda., tradicional fornecedora no mercado nacional, com ampla atuação tanto na esfera pública quanto privada, reitera seu pleno interesse em participar dos processos licitatórios promovidos por este respeitável Órgão, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**MARLY SAYURI EISHIMA**  
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS  
RG N° 18.157.997-2 SSP/SP  
CPF N° 110.896.598-90

**46.563.938/0014-35**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965  
Techno Park - CEP 13069-320  
CAMPINAS - SP